

ADITIVO Nº 2

CONTRATO Nº 002/2020/IBRACEDS - CONTRATO DE GESTÃO 003/2017-SED.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE CUSTOS E RESULTADOS ESPECÍFICOS, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO BRASILEIRO DE CULTURA, EDUCAÇÃO, DESPORTO E SAÚDE - IBRACEDS**, Associação sem fins Lucrativos, por sua filial, inscrita no CNPJ sob o nº 11.067.643/0002-50, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás, com sede na Rua 19, S/n, Qd. 22, Lt. 16, Setor Marechal Rondon, Goiânia, GO, CEP 74560-460, Telefone: (062) 3087-4191, neste ato representado por seu Presidente **RAYMUNDO BARROS DE ALMEIDA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.625.201-00 e RG nº 212233, 2ª Via, SSP-GO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **PLANISA PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF sob nº 58.921.792/0001-17, com sede na Avenida Paulista, nº 509, conjuntos 1708 a 1714, 17º andar - Cerqueira César, São Paulo, SP, Fone: 55 (11) 3171-2180, E-mail: contratos@planisa.com.br, neste ato representada por sua representante legal **RENATA NEVES DE MATOS ANTUNES**, brasileira, casada, arquiteta, portadora da Cédula de Identidade número 28452068 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o número 295.034.928-58, doravante denominada simplesmente como **CONTRATADA**, pelo presente instrumento, as partes têm entre si justas e acertadas, o presente termo aditivo de contrato, o qual é firmado, com fulcro no Manual de Compras, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. As partes acima qualificadas firmaram o presente contrato de prestação de serviços de consolidação do sistema de gestão de custos e resultados específicos, através de metodologia de absorção de custos padronizada para Rede Itego, para atender as necessidades do Contrato de Gestão nº 003/2017-SEDI, sendo este firmado na data de 05/02/2020 e tendo sua vigência prorrogada, com o primeiro termo aditivo, até a data de 31/12/2020.

Elaborado por **BRZEZINSKI ADVOGADOS**



R

CLAUSULA SEGUNDA — DA VIGÊNCIA:

2.1. Tendo em vista o interesse recíproco, entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, de continuar a prestação de serviços, em razão da real necessidade de continuação dos serviços prestados nos mesmos moldes contratados no instrumento particular primitivo, considerando ainda o permissivo da cláusula 8ª do contrato primitivo, constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência, por mais três meses e oito dias, ou seja, de 01/01/2021 até 09/04/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 Por oportuno ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Para firmeza e como prova de haverem entre si, justos e avençados, e depois de lido e achado, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e subscritas também por 02 (duas) testemunhas, passando este a vigorar na data de sua assinatura.

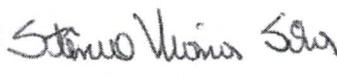
Goiânia (GO), 04 de janeiro de 2021.

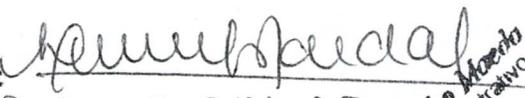

RAYMUNDO BARROS DE ALMEIDA
IBRACEDS
CNPJ Nº 11.067.643/0002-50
CONTRATANTE

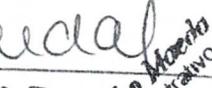

RENATA NEVES DE MATOS ANTUNES
PLANISA PLANEJAMENTO E
ORGANIZAÇÃO DE INST. SAÚDE LTDA.
CNPJ Nº 58.921.792/0001-17
CONTRATADA

Renata N. de Matos Antunes
CPF: 295.034.928-58
RG: 28.452.068-8

TESTEMUNHAS:

NOME: 
CPF:
Stênio Viana Silva
CPF: 231.859.508-95
RG: 46.604.473-2

NOME: 
CPF: 816 304 841 - 72


Lincoln Tioko Mota
Gerente Administrativo
IBRACEDS

